

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

Processo n.º 1004211-83.2016.8.26.0428

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARCTEST – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL	3
III – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE	4
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	5
V – FOLHA DE PAGAMENTO	6
V.I – PRÓ-LABORE.....	10
VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	10
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	12
VII.I – LIQUIDEZ CORRENTE	13
VII.II – LIQUIDEZ GERAL	14
VII.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	15
VII.IV- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	18
VII.V- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	19
VIII – FATURAMENTO	22
IX – BALANÇO PATRIMONIAL	25
IX.I ATIVO.....	25
IX.II PASSIVO.....	29
IX.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	33
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	34
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	39
XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	42
XIII – CONCLUSÃO	45

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do período de **maio de 2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;
- e) Relatar a reunião telepresencial realizada com os representantes da Recuperanda.

II – DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, “a”, da Lei nº 11.101/05¹, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ², esta Auxiliar do Juízo, em 12/07/2022, às 15h00 horas, via Plataforma *Teams*, se reuniu em ambiente virtual com os representantes da Recuperanda, tendo-os questionado acerca da situação atual da sociedade empresária, em termos de estrutura e desenvolvimento da atividade empresarial.

Em resposta dada pelos representantes da Recuperanda, foi relatado a esta Auxiliar do Juízo que nos meses de março/2022 e abril/2022, o faturamento girou em torno de R\$ 1.200.00,00 e R\$ 1.500.000,00, ao passo que nos meses de maio/2022 e junho/2022, o faturamento se manteve

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

² Art. 5º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

por volta de R\$ 1,5 milhões – fato esse confirmado pelo presente relatório. Ainda sobre esse assunto, a Recuperanda destacou que houve crescente no faturamento, de uma forma geral, e que tem a expectativa de manutenção desse número, como média, para os próximos meses, não obstante tenham observado uma majoração da inadimplência dos clientes.

A Recuperanda, diferentemente do encontro passado, passou a apostar em crescimento do faturamento a partir de 2023, pois, primeiro, entende que devem ser superadas as preocupações do corrente ano, que é eleitoral.

Sobre as medidas de soerguimento adotadas para superação da crise econômico-financeira, os representantes da Recuperanda reforçaram o foco na manutenção dos contratos já existentes e a busca contínua por novos negócios. Além disso, afirmaram que ainda estão adotando a estratégia de trabalhar dentro do limite máximo com relação à mão-de-obra, para evitar gastos com dispensas e contratações, o que, entretanto, poderá oscilar, em razão de novos negócios.

III – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades em maio de 1997, a Arctest – Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda opera com serviços de inspeção e manutenção de equipamentos industriais e aplicação dos Ensaios Não Destrutivos (ENDs), em plantas de processo e plantas industriais em diversos segmentos, como o de petróleo, químico e petroquímico, têxtil, energia, farmacêutico, dentre outros.

Após encontrar-se em situação financeira precária, tendo em vista o excesso de investimentos e imobilização do capital de giro, a Devedora ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 06/10/2016, informando que seu plano de soerguimento se daria, como premissa básica,

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

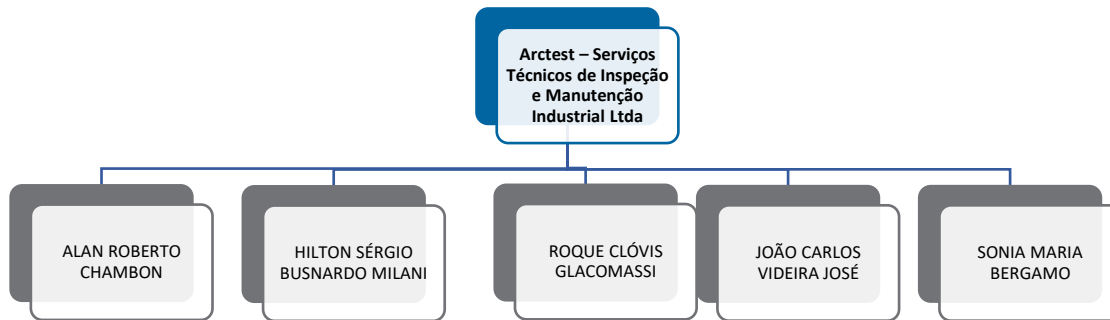
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

através de diversas medidas administrativas, visando a correção de suas fraquezas, aprimorando a eficácia operacional da empresa, utilizando seu capital de giro de forma mais eficiente, a fim de reduzir a dependência de recursos externos. Para melhorar a eficácia da reestruturação, a Recuperanda adotou medidas de aprimoramento do sistema de gestão, com a contratação de profissionais especializados, além da profissionalização da diretoria e reorganização dos recursos humanos da empresa.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo **regime tributário** do lucro real, a Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, sendo que sua última atualização ocorreu em junho de 2015. Conforme consulta realizada em 11/07/2022, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no *site* da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 732.138,00, estando distribuído da seguinte forma:

Quadro Societário	Parte	%
ALAN ROBERTO CHAMBON	415.196	57%
HILTON SÉRGIO BUSNARDO MILANI	113.774	16%
ROQUE CLÓVIS GLACOMASSI	81.267	11%
JOÃO CARLOS VIDEIRA JOSÉ	81.267	11%
SÔNIA MARIA BERGAMO	40.634	6%
Capital Social	732.138	100%



V – FOLHA DE PAGAMENTO

Em maio/2022, a Recuperanda contava com um total de 88 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**. Destes, 75 estavam ativos, 02 com contrato intermitente, 03 se encontravam em gozo de férias e 08 estavam afastados de suas atividades laborais. Ademais, não houve admissões e demissões no período, conforme quadro abaixo:

Colaboradores	mar/2022	abr/2022	mai/2022
Ativo	72	70	75
Intermitentes	2	2	2
Admitido	-	1	-
Férias	6	7	3
Afastado	8	8	8
Demitido	1	1	-
Total Colaboradores	88	88	88

O demonstrativo a seguir, por sua vez, expõe o quadro geral de colaboradores distribuídos por matriz e filial:

mai/2022	Macaé	Matriz	Total
Ativo	35	40	75
Intermitentes	2	-	2
Férias	2	1	3
Afastado	2	6	8
Total Colaboradores	41	47	88

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de maio/2022, sumarizou o montante de R\$ 554.740,00, sendo R\$ 420.927,00 correspondentes a salários, décimo terceiro salário, férias, indenizações, dentre outros benefícios, e R\$ 133.813,00, referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS (incluindo os encargos sociais sobre as provisões).

No comparativo com o mês anterior, observou-se uma majoração de 10% nas despesas com o **departamento administrativo**, justificada principalmente pelo acréscimo nas rubricas "salários e ordenados", "prêmios e gratificações" e "diária e ajuda de custo".

Verifica-se que o **departamento produtivo** apurou uma majoração de 25%, justificada pelo acréscimo nas rubricas "salários e ordenados", "férias", "adicional noturno", "horas extras", "diária e ajuda de custo" e "D.S.R.".

Com relação ao total geral apurado em maio/2022, verificou-se uma majoração de 22%, quando comparado ao mês anterior, conforme tabela abaixo colacionada.

Gastos Com Pessoal	mar/2022	abr/2022	mai/2022	Acumu. 2022		
Salários e Ordenados	49.646	50.453	52.413	254.051		
Prêmios e Gratificações	3.977	3.577	7.326	21.490		
13º Salário	322	393	-	1.390		
Férias	6.392	6.641	4.804	35.345		
Vale Transporte	2.665	3.408	2.930	14.723		
Horas Extras	1.360	1.169	775	5.317		
Provisão de Férias	-	2.964	-	1.609	6.236	2.241
Provisão de 13º Salário	4.758	4.287	4.643	22.292		
Diária e Ajuda de Custo	5.018	5.678	6.998	31.688		
D.S.R.	238	304	149	1.130		
Refeição/Refeitório	11.778	11.543	11.130	56.257		
Exames Clínicos Admissionais	222	100	100	1.556		
Treinamento	-	3.434	688	7.828		
Despesas - Adm	83.412	89.377	98.192	455.307		

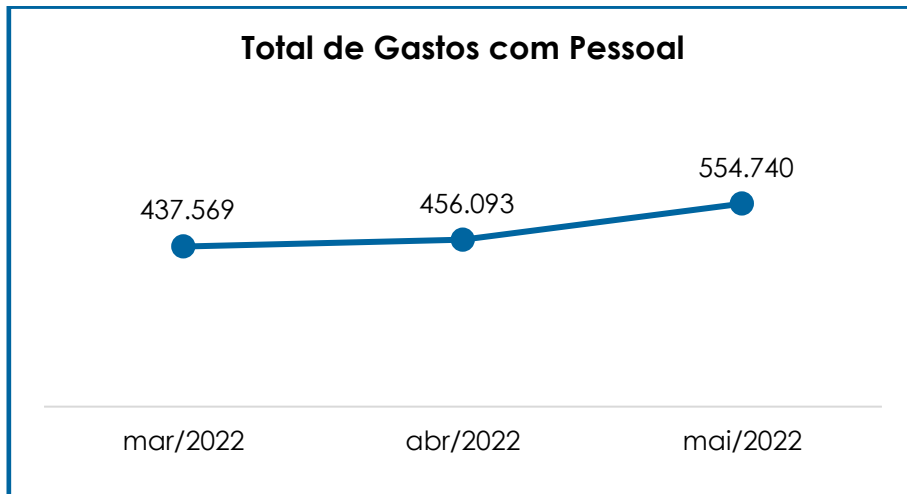
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

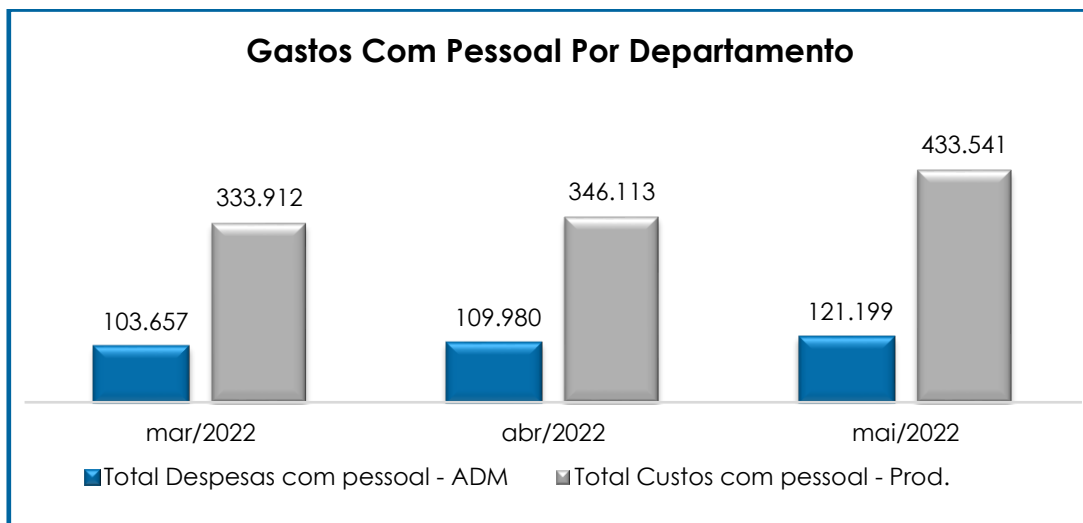
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Provisão de INSS S/Férias	-	780	-	423	1.640	4
Provisão de INSS S/13º Salário		1.251		1.127	1.221	5.863
Provisão de FGTS S/Férias	-	237	-	129	499	179
Provisão de FGTS S/13º Salário		381		343	371	1.783
INSS		15.051		15.093	14.780	74.917
FGTS		4.578		4.591	4.496	22.808
Encargos Sociais - Adm		20.245		20.603	23.007	105.554
Total Despesas com pessoal - ADM		103.657		109.980	121.199	560.860
Salários e Ordenados		57.667		66.736	69.709	332.687
Prêmios e Gratificações		15.304		16.179	19.045	81.533
13 Salário		667		51	16	735
Férias		35.913		16.205	26.150	156.162
Refeição/Refeitório		17.323		18.443	15.492	86.621
Vale Transporte		5.639		5.260	3.567	25.309
Adicional Noturno		1.001		1.159	2.448	7.409
Adicional de Periculosidade		38.036		39.017	37.881	186.461
Horas Extras		56.439		55.347	98.176	309.907
Exames Clínicos Admissionais		505		2.446	1.756	7.199
Provisão de Férias	-	8.436	-	660	3.990	34.536
Provisão de 13º Salário		16.458		17.302	17.360	84.911
Diária e Ajuda de Custo		6.493		7.008	8.248	37.317
D.S.R.		9.279		15.404	18.898	65.693
Custos com pessoal - Prod.		252.286		259.897	322.735	1.347.408
Provisão de INSS S/Férias	-	2.133	-	320	1.161	13.977
Provisão de INSS S/13º Salário		5.254		5.524	5.546	26.993
Provisão de FGTS S/Férias	-	675	-	53	319	2.763
Provisão de FGTS S/13º Salário		1.317		1.384	1.389	6.792
INSS		62.219		63.688	81.883	339.943
FGTS		15.645		15.992	20.507	85.310
Encargos Sociais - Prod.		81.626		86.216	110.806	442.299
Total Custos com pessoal - Prod.		333.912		346.113	433.541	1.789.707
Total		437.569		456.093	554.740	2.350.568

De acordo com o gráfico abaixo relacionado, é possível visualizar a variação nos gastos com pessoal no último trimestre:



Segue, abaixo, gráfico comparativo das despesas com os setores administrativo e produtivo, ilustrando-se o período compreendido entre os meses de março a maio/2022:



Pelo acima exposto, nota-se que os custos com o “departamento produtivo” representaram 78% do total dos custos com pessoal.

Por fim, verificou-se que os gastos da folha de pagamento consumiram o faturamento bruto da Recuperanda em sua totalidade, em maio/2022.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

V.I – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais na sociedade empresária, sendo que, atualmente, um sócio exerce a função de diretor administrativo e outro sócio, de diretor comercial. O valor do pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A Recuperanda não vem registrando retiradas dos sócios a título de pró-labore, nos últimos meses. Foi esclarecido, em reuniões periódicas, que os meios de subsistência dos sócios são as fontes de rendas deles, a título de benefícios previdenciários e outras fontes oriundas das relações familiares, não tendo vínculo com os recursos da Recuperanda.

Vale ressaltar que, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, a Recuperanda não registrou valores de pagamento a título de pró-labore, em maio/2022, apresentando saldo de pró-labore a pagar no importe de **R\$ 224.807,00**, referente a períodos anteriores.

VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa de uma entidade, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não são levadas em consideração as depreciações e amortizações, as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração consolidada, a respeito da Recuperanda Arctest e da empresa Brasil Inspect, segue abaixo:

EBITDA Consolidado	mar/2022	abr/2022	mai/2022	Acumul. 2022
Receita operacional bruta	1.366.073	1.505.389	1.664.039	6.972.862
(-) Deduções da receita bruta	- 138.602	- 148.501	- 167.870	- 728.950
(=) Receita operacional líquida	1.227.471	1.356.888	1.496.169	6.243.912
(-) Custo dos serviços prestados	- 810.189	- 764.542	- 858.535	- 3.854.058
(=) Lucro bruto	417.282	592.346	637.633	2.389.854
(-) Despesas pessoal administrativo	- 101.484	- 108.344	- 119.665	- 550.294
(-) Despesas gerais administrativas	- 403.626	- 375.628	- 368.773	- 1.811.575
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	10	140	10	405
(+) Depreciação	10.598	11.148	11.462	53.734
(=) EBITDA	- 77.220	119.382	160.667	82.125
% Receita Operacional Bruta	-6%	8%	10%	2%

Conforme o quadro acima, constata-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, juntamente com a empresa **Brasil Inspect**, obteve saldo **positivo (lucro operacional)** na monta de R\$ 160.667,00, no mês de maio/2022, demonstrando que as receitas foram superiores aos custos e às despesas apuradas.

Em contrapartida, analisando isoladamente, o desempenho da atividade operacional da Recuperanda (**Arctest**), verifica-se que em maio/2022, o saldo **negativo** no importe de R\$ 510.045,00, evidenciando uma majoração de 6%, em relação ao período anterior, justificado pela

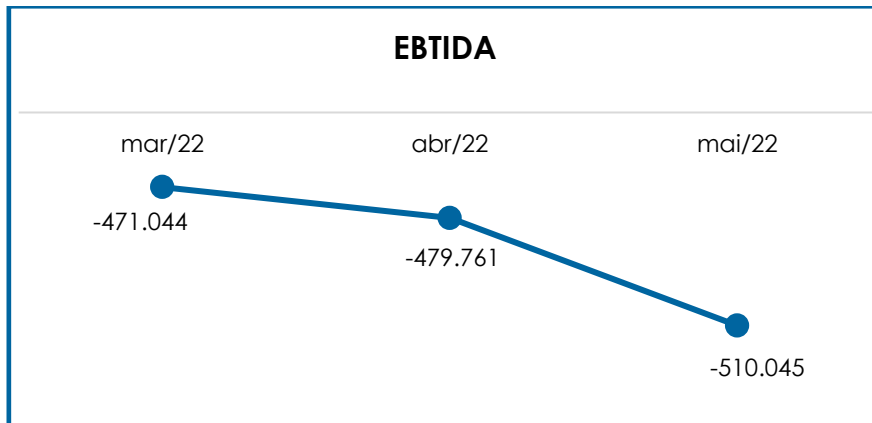
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

majoração em “custos dos serviços prestados” e “despesas pessoal administrativo”.

Segue, abaixo, a representação gráfica da variação do saldo **EBITDA** da Recuperanda ao longo do trimestre analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, o qual apresentou resultados **insatisfatórios** no mês analisado, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento da totalidade dos custos, deduções e despesas.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

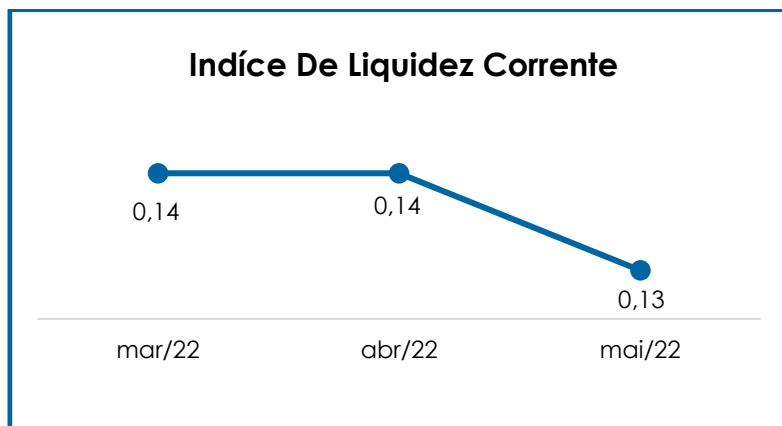
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

Trata-se de uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

VII.I – LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de **Liquidez Corrente** é calculado por meio da avaliação de dados extraídos do balanço patrimonial da sociedade empresária, os quais, ao serem divididos entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”, demonstram o percentual da disponibilidade para o cumprimento das obrigações de curto prazo:



De acordo com o gráfico acima, verifica-se que o Índice de Liquidez Corrente apurado sumarizou 0,13. Ou seja, o resultado demonstrado evidenciou que para cada R\$ 1,00 de dívida havia R\$ 0,13 de disponibilidade financeira. Ademais, constatou-se que o referido índice sofreu uma minoração de 7% em comparação ao mês anterior, permanecendo **insatisfatório**.

Em maio/2022, o “**ativo circulante**” apresentou uma redução de 5%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo

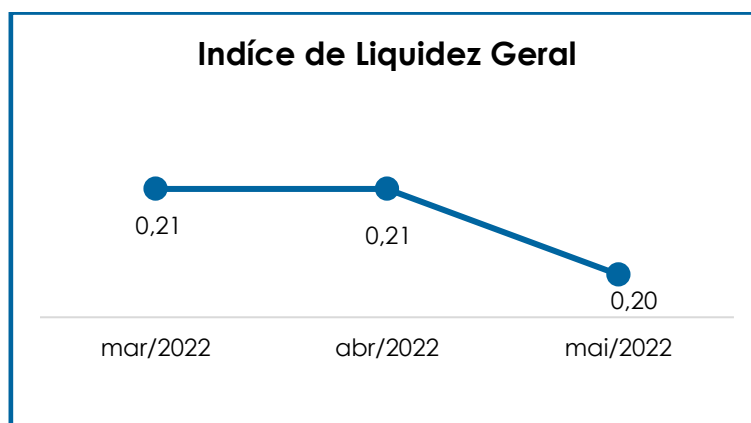
decréscimo ocorrido nas rubricas “caixa e equivalentes”, “duplicatas a receber”, “adiantamento a funcionários” e “outros créditos”.

Quanto ao “**passivo circulante**”, viu-se uma majoração na monta de R\$ 188.706,00, sendo que as principais movimentações registradas ocorreram nas rubricas “obrigações com pessoal”, “obrigações previdenciárias” e “provisão férias e 13º salário”.

VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações de curto e longo prazos durante um determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, verifica-se que o referido índice apresentou minoração de 5% em maio/2022 quando comparado ao mês anterior, mantendo-se abaixo do necessário:



Conforme demonstração gráfica, observa-se que o Índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou um resultado **insatisfatório**

no mês analisado, registrando 0,20 como resultado da divisão do “ativo” (R\$ 16.486.485,00) pelo “total exigível” (R\$ 81.377.324). Portanto, para cada R\$ 1,00 de obrigações, havia R\$ 0,20 de disponibilidades de curto e longo prazo, no mês analisado.

VII.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas empresas para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a receber e as contas a pagar. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Capital De Giro Líquido	mar/2022	abr/2022	mai/2022
Caixa e equivalentes	2.361.789	2.364.719	2.103.295
Fundo de Crédito Cobrança Pessoa Jurídica	2.537.767	2.537.767	2.537.767
Duplicatas a receber	968.002	942.442	899.869
(-) PECLD	- 3.005.900	- 3.005.900	- 3.005.900
Adiantamento a funcionários	13.552	24.400	10.073
Adiantamento a fornecedores	124.077	114.691	114.623
Impostos a recuperar	3.162.599	3.172.997	3.121.003
Outras contas	81.250	41.175	78.988
Ativo Circulante	6.243.135	6.192.292	5.859.719
Fornecedores	- 273.323	- 290.155	- 239.746
Pró-labore a pagar	- 224.807	- 224.807	- 224.807
Obrigações previdenciárias	- 19.760.044	- 19.829.395	- 19.937.448
Obrigações com funcionários	- 421.581	- 438.300	- 477.563
Acordo com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos	- 7.044.074	- 7.357.265	- 7.393.871
Acordos Trabalhistas	- 47.809	- 47.809	- 47.809
Provisão Férias e 13º Salário	- 696.706	- 723.481	- 767.855
Obrigações tributárias	- 16.474.532	- 16.482.854	- 16.504.677

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Parcelamentos	-	197.868	-	188.728	-	179.588
Adiantamento de clientes	-	7.543	-	10.156	-	8.290
Passivo Circulante	-	45.347.722	-	45.792.385	-	45.981.091
Total	-	39.104.587	-	39.600.093	-	40.121.372

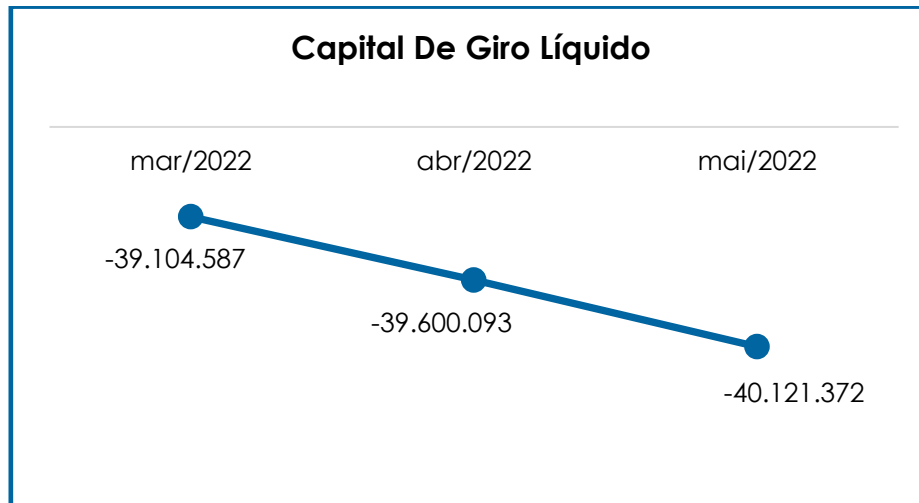
Conforme tabela acima, no mês de maio/2022, o **“Capital de Giro Líquido”** apresentou saldo **negativo** na monta de R\$ 40.121.372,00. Ou seja, o “passivo circulante” (R\$ 45.981.091,00), demonstrou ser substancialmente superior ao “ativo circulante” (R\$ 5.859.719,00).

No mês de maio/2022, notou-se uma majoração do saldo negativo em 1%, quando comparado ao mês anterior, uma vez que o “passivo circulante” registrou um acréscimo na monta de R\$ 188.706,00, em contrapartida com o decréscimo de R\$ 332.574,00 no “ativo circulante”.

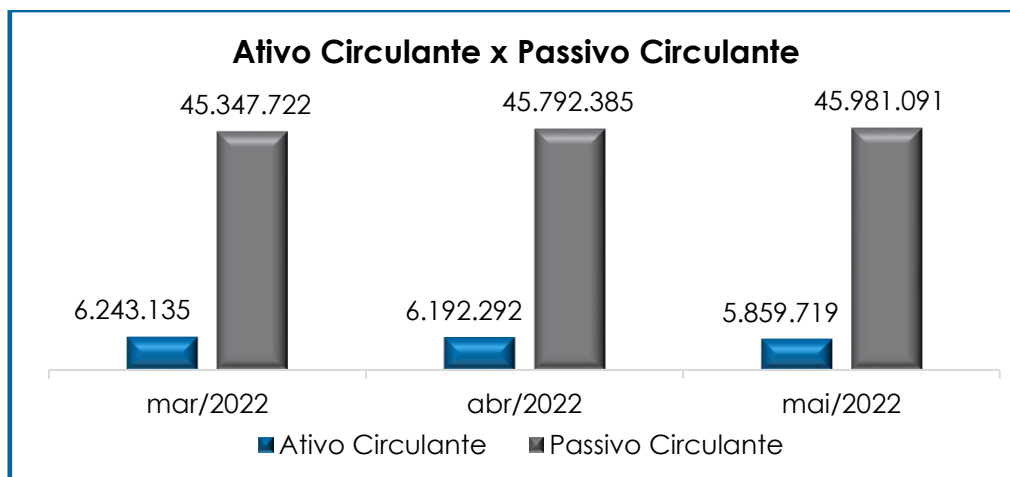
Os principais decréscimos no **ativo circulante** ocorreram nas rubricas “caixa e equivalentes”, “duplicatas a receber”, “adiantamento a funcionários” e “impostos a recuperar”.

No **passivo circulante**, os acréscimos relevantes ocorreram nas rubricas “obrigações previdenciárias”, “obrigações com funcionários” e “provisão férias e 13º salário”.

Abaixo, segue a demonstração gráfica da evolução do saldo negativo do Capital de Giro Líquido:



Pelo exposto, observou-se que a sociedade empresária demonstrou déficit em seu Capital de Giro Líquido, no mês de maio/2022, apresentando **resultados negativos e ineficazes**, com elevações graduais, haja vista a existência de obrigações a curto prazo substancialmente superiores às disponibilidades correntes. Essa disparidade é demonstrada no gráfico abaixo:



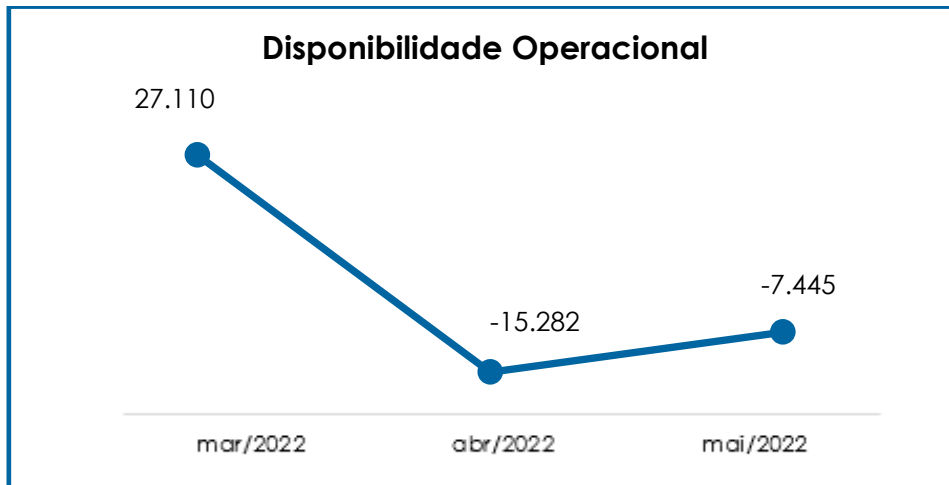
VII.IV- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma das “duplicatas a receber” (comumente denominada como “clientes”), subtraindo o valor devido aos “fornecedores”, conforme o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	mar/2022	abr/2022	mai/2022
Contas a receber a curto prazo	499.869	474.310	431.736
Fornecedores	- 472.759 -	489.591 -	439.182
Total	27.110	15.282 -	7.445

De acordo com a tabela acima, verifica-se que, em maio/2022, o índice de **Disponibilidade Operacional** apresentou **saldo negativo (insatisfatório)** no importe de R\$ 7.445,00. Em comparação ao mês anterior, viu-se uma minoração na monta de R\$ 7.836,00 no saldo negativo, visto que o decréscimo registrado em “fornecedores”, no importe de R\$ 50.409,00, foi superior à minoração em “contas a receber”, em R\$ 42.573,00.

Para uma melhor visualização, segue a demonstração gráfica da variação dos saldos no período analisado:



VII.V- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados nas contas "caixa e equivalentes".

O resultado do cálculo representa o saldo que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível, o qual pode gerar despesas financeiras.

A tabela abaixo demonstra o quadro geral do endividamento da Recuperanda, onde observou-se um aumento no mês analisado:

Dívida Financeira Líquida	mar/2022	abr/2022	mai/2022
Fornecedores	- 273.323	- 290.155	- 239.746
Acordos com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos - CP	- 7.044.074	- 7.357.265	- 7.393.871
RJ Trabalhista - Classe I	- 12.842.283	- 12.842.283	- 12.842.283
RJ Fornec Quirografários - Classe III	- 8.843.166	- 8.798.897	- 8.755.107
RJ Fornec - Classe IV ME e EPP	- 929.205	- 925.757	- 922.489
Caixa e equivalentes	2.361.789	2.364.719	2.103.295
Dívida Ativa	- 27.769.699	- 28.049.074	- 28.249.638

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Obrigações trabalhistas	-	421.581	-	438.300	-	477.563
Pró-labore a pagar	-	224.807	-	224.807	-	224.807
Acordos trabalhistas	-	47.809	-	47.809	-	47.809
Encargos sociais a recolher	-	19.760.044	-	19.829.395	-	19.937.448
Obrigações tributárias - CP	-	16.474.532	-	16.482.854	-	16.504.677
Obrigações tributárias - LP	-	12.876.353	-	12.876.353	-	12.876.353
Parcelamentos	-	197.868	-	188.728	-	179.588
Provisão Férias e 13º Salário	-	696.706	-	723.481	-	767.855
Dívida Fiscal E Trabalhista	-	50.699.699	-	50.811.726	-	51.016.101
Total	-	78.469.398	-	78.860.800	-	79.265.739

Conforme o demonstrativo acima, observa-se que a **dívida financeira líquida** totalizou o montante de R\$ 79.265.739,00, em maio/2022, o qual apresentou uma majoração no montante de R\$ 404.939,00 em comparação ao mês anterior.

Tal variação se deu principalmente em razão do acréscimo registrado nas rubricas “empréstimos e financiamentos – CP”, “obrigações trabalhistas”, “encargos sociais a recolher” e “provisão de férias e 13º salário”.

A “**Dívida Fiscal e Trabalhista**” representou 64% do endividamento total, com o saldo no importe de R\$ 51.016.101,00, sendo registrada uma majoração de R\$ 204.375,00, em comparação ao mês anterior. Os principais acréscimos foram registrados nas rubricas “obrigações trabalhistas”, “encargos sociais a recolher” e “provisão de férias e 13º salário”.

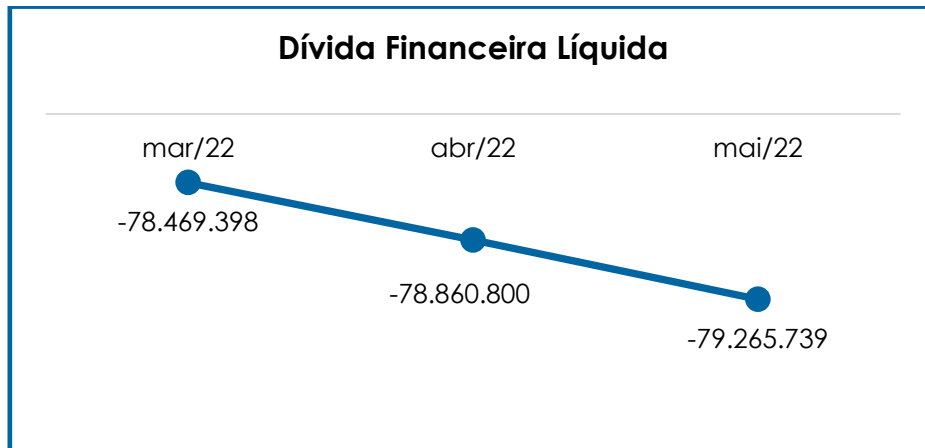
Observou-se que, em maio/2022, os valores registrados como sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial representaram 80% do total da Dívida Ativa, ou seja, do total de R\$ 28.249.638,00, R\$ 22.519.880,00 esteve elencado como sujeito à Recuperação Judicial, conforme demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Verificou-se, ainda, minoração na rubrica “RJ fornecedores quirografários – classe III”, no montante de R\$ 43.790,00, referente à apropriação de juros e deságio dos credores da referida classe.

Consigna-se que a rubrica “RJ Fornec. - Classe IV ME e EPP” apresentou minoração, na monta de R\$ 3.268,00, em virtude da apropriação de juros e deságio dos credores da referida classe, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, conforme será tratado adiante, em tópico específico.

Em visita periódica realizada à sede da Recuperanda, na data de 28 de fevereiro de 2019 – fato já relatado em outras circulares – ficou esclarecido ser a devedora detentora de créditos tributários a serem recuperados por PER/DCOMP. No entanto, devido às tratativas e análises equivocadas dos responsáveis técnicos anteriores, a empresa sofreu um auto de infração e, por conseguinte, perdeu seus créditos. Isso justifica, segundo esclarecimentos, o elevado saldo de encargos sociais e obrigações tributárias. A Recuperanda destacou, em última reunião periódica, que segue realizando estudos para redução e quitação dos débitos tributários pendentes de pagamento, consoante já explanado alhures.

A evolução referente ao índice de endividamento é também demonstrada no gráfico abaixo:



Mediante tais considerações, e, após detida análise a todos os índices apurados, conclui-se que em maio/2022, a Recuperanda apresentou resultado **negativo e insatisfatório** em relação a **Disponibilidade Operacional, Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Capital de Giro Líquido e Índice de Endividamento**.

Os pagamentos das obrigações que compõem a **dívida financeira líquida** estão sendo liquidados de forma parcial, e, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, apesar de ter havido registros de baixas das obrigações de competência do mês imediatamente anterior, existiram, também, saldos de exercícios pretéritos, os quais não estão sendo liquidados.

Dessa forma, se faz necessário que a Recuperanda opere de modo a diminuir efetivamente o seu endividamento, com o objetivo de reverter o quadro econômico apresentado, gerando disponibilidade financeira e liquidez suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

VIII – FATURAMENTO

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

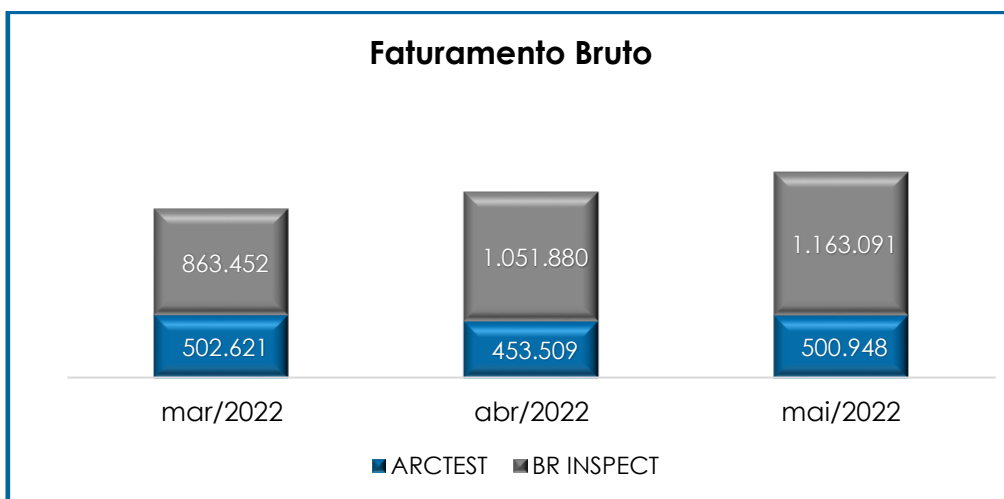
São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

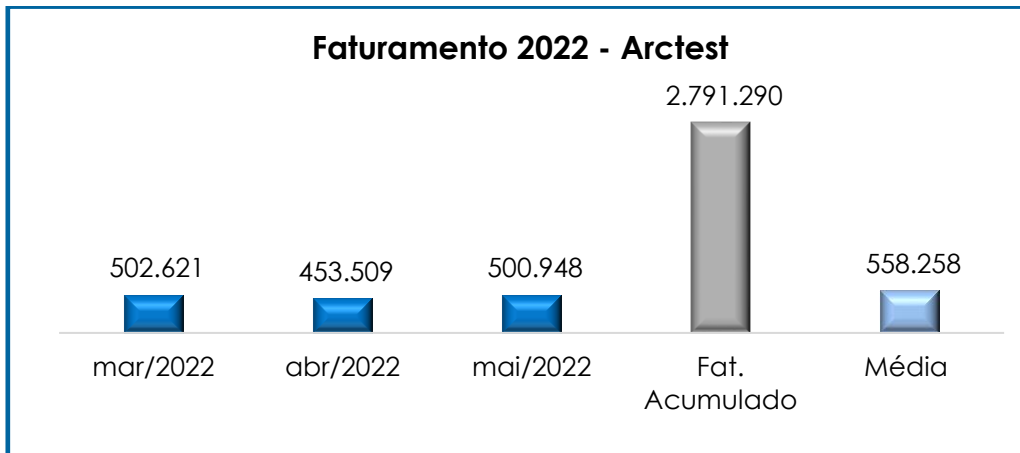
O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Recuperanda.

Conforme gráfico colacionado abaixo, verificou-se que, em maio/2022, foi apurado **faturamento bruto** no montante total de R\$ 1.664.039,00, sendo R\$ 500.948,00, auferido pela Recuperanda Arctest, e R\$ 1.163.091,00, pela empresa Brasil Inspect:

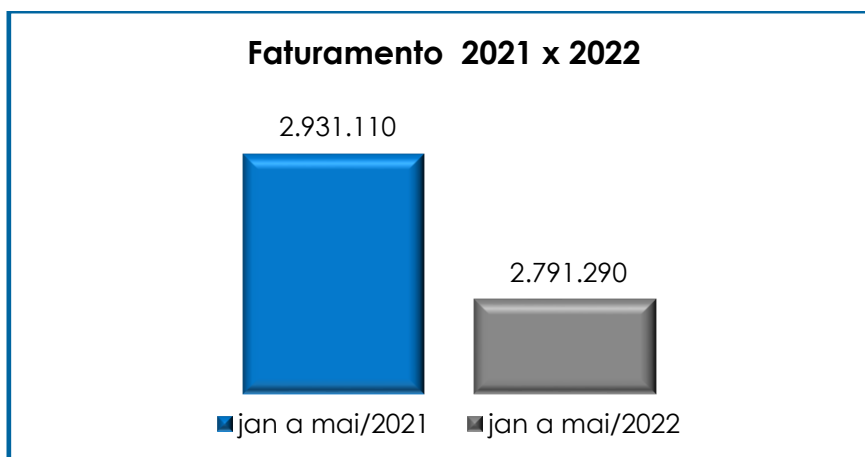


Conforme representação gráfica abaixo, o faturamento acumulado no exercício de 2022 da Recuperanda Arctest, até o mês de maio/2022, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 2.791.290,00.



Quando comparado o faturamento acumulado de janeiro a maio/2022 com o mesmo período do ano anterior (janeiro a maio/2021), observa-se que houve uma minoração de 5%, evidenciando que a Recuperanda não superou seus números.

Segue abaixo a comparação de faturamento do exercício atual com o do ano anterior:



Dessa forma, deve a devedora manter uma estratégia comercial concisa e sustentável, a fim de alavancar seu faturamento bruto, para gerar fluxo de caixa suficiente e, por conseguinte, reunir meios de liquidar suas obrigações.

IX – BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, caracterizando-se como o resultado de eventos passados e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros.

Ativo	mar/2022	abr/2022	mai/2022
Caixa e equivalentes	2.361.789	2.364.719	2.103.295
Duplicatas a receber	968.002	942.442	899.869
Fundo de Crédito Cobrança Pessoa Jurídica	2.537.767	2.537.767	2.537.767
(-) PECLD	- 3.005.900	- 3.005.900	- 3.005.900
Adiantamento a funcionários	13.552	24.400	10.073
Adiantamento a fornecedores	124.077	114.691	114.623
Impostos a recuperar/compensar	3.162.599	3.172.997	3.121.003
Outros créditos	81.250	41.175	78.988
Ativo Circulante	6.243.135	6.192.292	5.859.719
Depósitos Judiciais	1.550.371	1.548.744	1.558.914
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.550.371	1.548.744	1.558.914
Imobilizado	9.046.498	9.048.870	9.046.091
Imóveis	9.100.000	9.100.000	9.100.000
Móveis e Utensílios	285.050	285.050	285.050
Máquinas e Equipamentos	2.462.906	2.467.946	2.467.946
Veículos	1.380.379	1.380.379	1.380.379
(-) Depreciações Acumuladas	- 4.181.838	- 4.184.505	- 4.187.284
Intangível	21.761	21.761	21.761
Marcas, Direitos e Patentes	21.761	21.761	21.761
Ativo Não Circulante	10.618.629	10.619.375	10.626.766
Total	16.861.765	16.811.667	16.486.485

Pelas informações do quadro acima, verificou-se que a Recuperanda possuía, a título de bens e direitos, a monta de R\$ 16.486.485,00, em maio/2022.

- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em maio/2022, a Recuperanda registrou o saldo de R\$ 2.103.295,00, apurando-se uma minoração na monta de R\$ 261.425,00, em comparação ao mês anterior. A disponibilidade financeira estava composta por R\$ 4.613,00 disponíveis em “caixa e equivalentes”, R\$ 293.166,00, disponíveis em “bancos conta movimento” e R\$ 1.805.515,00 disponíveis em “aplicações financeiras”.

- **Contas a receber:** a Recuperanda possuía, em maio/2022, a título de contas a receber, o montante de R\$ 431.736,00. A referida rubrica estava composta por: “duplicatas a receber”, no importe de R\$ 899.869,00, o qual sofreu uma minoração de 5%, em relação ao período anterior; “fundo de crédito cobrança pessoa jurídica”, no montante de R\$ 2.537.767,00 e “perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa”, no valor de R\$ 3.005.900,00. No total geral, tem-se que o referido grupo apresentou um decréscimo de 9%, quando comparado ao mês anterior.

- **Adiantamento a funcionários:** a Recuperanda registrou, em maio/2022, o montante de R\$ 10.073,00, referente ao adiantamento a funcionários, apresentando minoração de 59%, em comparação com o mês anterior, justificada pela redução nas rubricas “adiantamento salarial” e “adiantamento de férias”.

- **Adiantamento a fornecedores:** a Recuperanda registrou saldo no importe de R\$ 114.623,00, em maio/2022. Quando comparado ao mês anterior, referida rubrica apresentou minoração na monta de R\$ 68,00, uma vez que as apropriações do período foram inferiores às baixas ocorridas.

- **Impostos a recuperar/compensar:** findou com o saldo de R\$ 3.121.003,00, representando 53% do valor total do ativo circulante. A Recuperanda informou à esta Auxiliar do Juízo que os valores lançados recentemente serão compensados, utilizando-se o saldo negativo de CSLL e IRPJ. Quanto aos valores que geraram um auto de infração, informaram que devido ao envio de informações divergentes através de PER/DCOMP, será necessário realizar o ajuste contábil para o montante que não pôde ser comprovado através da ECF/ECD e acabaram prescrevendo. Parte desses valores ainda se encontra em análise e aguardando deferimento da PER/DCOMP. Consigna-se que o referido grupo apresentou minoração, na monta de R\$ 51.994,00, em razão da redução na rubrica "contribuição social retida a compensar".

- **Outros créditos:** referido grupo apresentou, em maio/2022, saldo no montante de R\$ 78.988,00, registrando uma majoração de 92%, em razão da rubrica "PER/DCOMP a compensar.

- **Depósitos judiciais:** referido grupo apresentou, em maio/2022, saldo no montante de R\$ 1.558.914,00, apresentando uma majoração de 1%, justificado pelo acréscimo na rubrica "depósitos judiciais", conforme tabela colacionada abaixo:

Depósitos Judiciais	mar/2022	abr/2022	mai/2022
Depósitos Judiciais	1.049.841	1.049.841	1.060.010
Depósitos Guias Recursais	497.688	496.061	496.061
Bloqueio Brasil Inspect	2.842	2.842	2.842
Total	1.550.371	1.548.744	1.558.914

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária, conforme demonstrado abaixo:

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Arcstest	mar/2022	abr/2022	mai/2022
Imobilizado	9.046.498	9.048.870	9.046.091
Imóveis	9.100.000	9.100.000	9.100.000
Móveis e Utensílios	285.050	285.050	285.050
Máquinas e Equipamentos	2.462.906	2.467.946	2.467.946
Veículos	1.380.379	1.380.379	1.380.379
(-) Depreciações Acumuladas	- 4.181.838	- 4.184.505	- 4.187.284
Intangível	21.761	21.761	21.761
Software	5.194	5.194	5.194
Instalações Telefônicas (Dir.Uso)	9.500	9.500	9.500
Marcas E Patentes	7.067	7.067	7.067
Total	9.068.258	9.070.631	9.067.852

No mês de maio/2022, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 13.233.375,00, sendo R\$ 4.187.284,00 a título de depreciações e amortizações acumuladas, apurando-se o saldo líquido de R\$ 9.046.091,00 no grupo do "imobilizado" e R\$ 21.761,00 no grupo de "bens intangíveis".

É importante salientar que a Recuperanda realizou um levantamento físico de todo o seu ativo imobilizado e, posteriormente, efetuou ajustes na contabilidade. Cabe mencionar, que parte dos ajustes eram referentes ao período anterior ao pedido de Recuperação Judicial, de modo que a Recuperanda alegou existir lançamentos contábeis indevidos no imobilizado e que desconhecia o motivo pelo qual os valores haviam sido contabilizados. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo apurou, conforme tabela abaixo, que os valores de aquisição ajustados (sem considerar a depreciação acumulada), foram os seguintes:

Imobilizado (Ajustes Realizados)	jan/17	ago/21	Valor Ajustado
Móveis, utensílios e instalações	3.062.519	2.790.266	272.252
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	5.001.757	2.687.115	2.314.642
Equipamentos de Informática	761.839	673.294	88.544
Veículos	3.530.207	2.189.828	1.340.379

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Total	12.356.322	8.340.504	4.015.818
--------------	-------------------	------------------	------------------

Consigna-se que, em maio/2022, o grupo do imobilizado e bens intangíveis, líquido de depreciações, compôs 55% do total do ativo.

IX.II PASSIVO

O **Passivo** caracteriza-se como uma obrigação atual da entidade, em decorrência de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	mar/2022	abr/2022	mai/2022
Fornecedores	- 273.323	- 290.155	- 239.746
Acordos com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos	- 7.044.074	- 7.357.265	- 7.393.871
Obrigações com Pessoal	- 421.581	- 438.300	- 477.563
Pró-labore a pagar	- 224.807	- 224.807	- 224.807
Obrigações previdenciárias	- 19.760.044	- 19.829.395	- 19.937.448
Provisão Férias e 13º Salário	- 696.706	- 723.481	- 767.855
Acordos Trabalhistas	- 47.809	- 47.809	- 47.809
Obrigações tributárias	- 16.474.532	- 16.482.854	- 16.504.677
Parcelamentos	- 197.868	- 188.728	- 179.588
Adiantamento de clientes	- 7.543	- 10.156	- 8.290
Passivo Circulante	- 45.347.722	- 45.792.385	- 45.981.091
Parcelamento - LP	- 12.876.353	- 12.876.353	- 12.876.353
RJ Trabalhista - Classe I	- 12.842.283	- 12.842.283	- 12.842.283
RJ Fornec Quirografários - Classe III	- 8.843.166	- 8.798.897	- 8.755.107
RJ Fornec - Classe IV ME e EPP	- 929.205	- 925.757	- 922.489
Passivo Não Circulante	- 35.491.007	- 35.443.291	- 35.396.233
Capital Social	- 732.138	- 732.138	- 732.138
Reavaliação Ativo Permanente	- 1.081.675	- 1.081.675	- 1.081.675
Prejuízo Acumulado	64.907.836	64.907.836	64.907.836
Patrimônio Líquido	63.094.023	63.094.023	63.094.023
Total	- 17.744.706	- 18.141.652	- 18.283.300

Observou-se que o saldo apresentado pela Recuperanda, em maio/2022, totalizou o montante de R\$ 18.283.300,00, correspondentes às dívidas com exigibilidade a curto e longo prazo, somados ao capital próprio (Patrimônio Líquido), registrando uma majoração de R\$ 141.648,00, em relação ao período anterior.

- **Fornecedores:** observou-se, em maio/2022, uma minoração de 17%, em comparação ao período anterior, evidenciando que os pagamentos efetuados foram superiores às aquisições do mês.

Vale ressaltar que o saldo demonstrado na conta de fornecedores não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe um grupo de contas específico para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 7.393.871,00, apresentando, em maio/2022, majoração na monta de R\$ 36.606,00, em relação ao período anterior, sendo que foram auferidos empréstimos da empresa Brasil Inspect, no importe de R\$ 26.853,00.

- **Obrigações com pessoal:** observou-se, em maio/2022, majoração de 9% no referido grupo, em razão do aumento na rubrica de “salários a pagar”.

- **Pró-labore a pagar:** referida conta não apresentou variação, em relação ao mês anterior, registrando saldo no importe de R\$ 224.807,00, referente a pró-labore a pagar de períodos anteriores.

- **Obrigações previdenciárias:** em maio/2022, o referido grupo apresentou majoração de R\$ 1%, registrando saldo no montante de R\$ 19.937.448,00.

Verificou-se o pagamento parcial das rubricas “INSS a recolher” e “FGTS a recolher”, bem como apropriação mensal da referida rubrica.

- **Provisão férias e 13º salário:** em maio/2022, o referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 767.855,00, o qual apresentou majoração de 6%, em comparação ao mês anterior. Tal variação se deu em razão do acréscimo nas rubricas “provisão de férias”, “provisões para 13º salário”, “INSS s/ provisões de férias”, “INSS s/ 13º salário”, “FGTS s/ 13º salário” e “FGTS s/ férias”.

- **Acordos trabalhistas:** referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 47.809,00, em maio/2022, não apresentando variação em relação ao mês anterior. Segundo informações da Recuperanda, o saldo é referente à acordos trabalhistas antigos, os quais tiveram seus pagamentos interrompidos no período do pedido da Recuperação Judicial e, hoje estão incorporados na Recuperação Judicial.

- **Obrigações tributárias:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 16.504.677,00, apresentando majoração na monta de R\$ 21.824,00, em relação ao mês anterior.

Verificou-se que foram realizadas compensações de “PIS a recolher”, “COFINS a recolher”, “IRRF sobre salários”, “IRRF – PJ” e “PIS, COFINS e CSLL retido na fonte” com impostos recuperáveis do período. Ainda que a Recuperanda esteja realizando compensações, verifica-se que restam saldos de exercícios anteriores, os quais não estão sendo

adimplidos, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros, consoante já apontado nos RMA's anteriores.

Outrossim, ocorreram pagamentos parciais, bem como apropriações do período, na rubrica "ISSQ retido na fonte a recolher".

- **Parcelamentos – CP:** referido grupo apresentou saldo no importe de R\$ 179.588,00, em maio/2022, o qual registrou uma minoração de 5%, em comparação com o período anterior, fato justificado pelas apropriações de juros e pagamentos ocorridos dentro do mês.

- **Adiantamento de clientes:** referido grupo apresentou, em maio/2022, saldo no importe de R\$ 8.290,00, o qual apresentou um decréscimo de 18%, em comparação ao mês anterior.

- **Parcelamentos – LP:** no período analisado, a rubrica "parcelamentos a longo prazo" registrou a importância de R\$ 12.876.353,00, o qual não apresentou variação em relação ao mês anterior.

- **RJ Trabalhista – Classe I:** referido grupo não apresentou variação em relação ao período anterior, apresentando saldo na monta de R\$ 12.842.283,00.

- **RJ Fornecedores – Classe III e IV:** as referidas rubricas apresentaram, em maio/2022, minoração na monta de R\$ 43.790,00 e R\$ 3.268,00, respectivamente, referente à apropriação de juros e deságio dos credores das referidas classes.

IX.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 29/08/2017, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1004211-83.2016.8.26.0428, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

Classes	Quant. Credores	Valor	% Part. Credores
I	407	20.261.707	63%
III	172	10.623.414	33%
IV	209	1.089.077	4%
Total	784	R\$ 31.974.198	100%

Os valores sujeitos à Recuperação Judicial constam registrados no grupo "recuperação judicial", do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Consiga-se que, de acordo com os demonstrativos disponibilizados, há uma divergência entre o montante registrado contabilmente, referente à Classe I, e o 2º Edital de Credores, a qual esta Auxiliar do Juízo continua em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Considerando o pagamento das parcelas do plano, referentes aos credores habilitados na **Classe III**, até o encerramento do mês de maio, a Recuperanda registrou decréscimo de R\$ 1.899.617,00, em virtude do reconhecimento de deságio e juros.

Segue abaixo composição detalhada dos credores parceiros (Classe III), conforme constam nos registros contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo, no período março/2022 a maio/2022:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Recuperação Judicial	mar/2022	abr/2022	mai/2022
Kroma Prod Graf Rep Ltda	- 460.146	- 455.161	- 450.136
Unimed Cooperativa De Trab Médico	- 1.094.705	- 1.082.847	- 1.070.890
Total	- 1.554.850	- 1.538.008	- 1.521.026

Vale ressaltar que as rubricas “RJ Fornec Quirografários - Classe III” e “RJ Fornec - Classe IV ME e EPP” apresentaram minoração, na monta de R\$ 43.790,00 e R\$ 3.268,00, respectivamente, em razão do reconhecimento de juros e deságio.

Ademais, não ocorreram movimentações financeiras para os credores da Classe I, uma vez que o pagamento da referida classe está vinculado à venda dos imóveis, que se encontra em andamento, consoante se vislumbra através da análise dos autos recuperacionais.

X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

Dívida Tributária	mar/2022	abr/2022	mai/2022
INSS a recolher	- 16.465.294	- 16.543.535	- 16.651.362
INSS ret. autônomos a recolher	- 191.457	- 191.457	- 191.457
INSS ret. terc. a recolher	- 285.979	- 285.979	- 285.979
Parcelamento INSS	- 103.716	- 103.716	- 103.716
FGTS a Recolher	- 3.063.468	- 3.059.842	- 3.060.068
Encargos Sociais - CP	- 20.109.914	- 20.184.530	- 20.292.583
IRRF s/ sal. a recolher	- 3.892.910	- 3.891.134	- 3.897.638
IRRF s/ serv. Prest. Pessoa física	- 20.544	- 20.544	- 20.544
IRRF s/ serv. Prest. terceiros a recolher	- 75.806	- 75.806	- 75.820
ISS ret. terceiros a recolher	- 348.368	- 348.471	- 347.288
PIS/COFINS/CS/IR a recolher	- 170.623	- 170.596	- 170.640
COFINS a recolher	- 5.697.781	- 5.697.586	- 5.697.941

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PIS a recolher	-	1.170.616	-	1.170.573	-	1.170.651
ISS a recolher	-	4.811.903	-	4.822.165	-	4.838.177
Parcelamento REFIS	-	44.777	-	40.455	-	36.133
Parcelamento IPVA	-	2.887	-	2.887	-	2.887
Parcelamento PGFN No. 002.917.228	-	21.544	-	19.150	-	16.757
Parcelamento Pgf No. 4166006	-	6.567	-	5.838	-	5.108
Parcelamento INSS 00191000211921031018	-	10.559	-	9.386	-	8.213
Parcelamento CDA 80415002295-04 INSS	-	7.817	-	7.296	-	6.775
Obrigações Fiscais - CP	-	16.282.704	-	16.281.886	-	16.294.570
Parcelamento REFIS	-	311.194	-	311.194	-	311.194
Parcelamento IRRF 2013	-	1.131.687	-	1.131.687	-	1.131.687
Parcelamento IRRF 2014	-	861.452	-	861.452	-	861.452
Parcelamentos a renegociar	-	10.023.289	-	10.023.289	-	10.023.289
Parcelamento PGFN No. 002.917.228	-	52.664	-	52.664	-	52.664
Caixa econômica federal saldo a negociar	-	353.610	-	353.610	-	353.610
Parcelamento Pgf No. 4166006	-	26.999	-	26.999	-	26.999
Parcelamento INSS 00191000211921031018	-	44.583	-	44.583	-	44.583
Parcelamento CDA 80415002295-04 INSS	-	70.874	-	70.874	-	70.874
Obrigações Fiscais - LP	-	12.876.353	-	12.876.353	-	12.876.353
Total	-	49.268.972	-	49.342.769	-	49.463.506

De acordo com o quadro acima, a dívida tributária totalizou, em maio/2022, o montante de R\$ 49.463.506,00, sendo que 41% do valor corresponde aos encargos sociais e 59% às obrigações fiscais de curto e longo prazo. Em comparação ao mês anterior, houve majoração na dívida tributária, na monta de R\$ 120.737,00.

- **Encargos sociais:** o referido grupo de contas registrou saldo de R\$ 20.292.583,00, valor sem os acréscimos dos encargos legais. Desse montante, 85% referiram-se às contas de "INSS" e 15% ao "FGTS". Através dos demonstrativos contábeis disponibilizados, nota-se que a Recuperanda registrou pagamentos parciais do INSS referentes aos meses anteriores, sendo que houve apropriação do INSS no mês analisado inferior às baixas registradas. Embora os parcelamentos de INSS não estejam sendo adimplidos, em novembro/2021, a Recuperanda aderiu à um novo parcelamento, sendo reclassificada a monta de R\$ 80.255,00 para a rubrica "parcelamento CDA

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

80415002295-04 INSS", registrada no longo prazo. Ademais, o referido grupo registrou uma majoração no montante de R\$ 108.053,00, em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o adimplemento parcial é relativo somente ao valor provisionado nos meses imediatamente anteriores, inclusive é sabido que parte do saldo inadimplente apresentado se refere às competências anteriores. Com relação ao FGTS, houve apropriação inferior às baixas registradas no mês analisado.

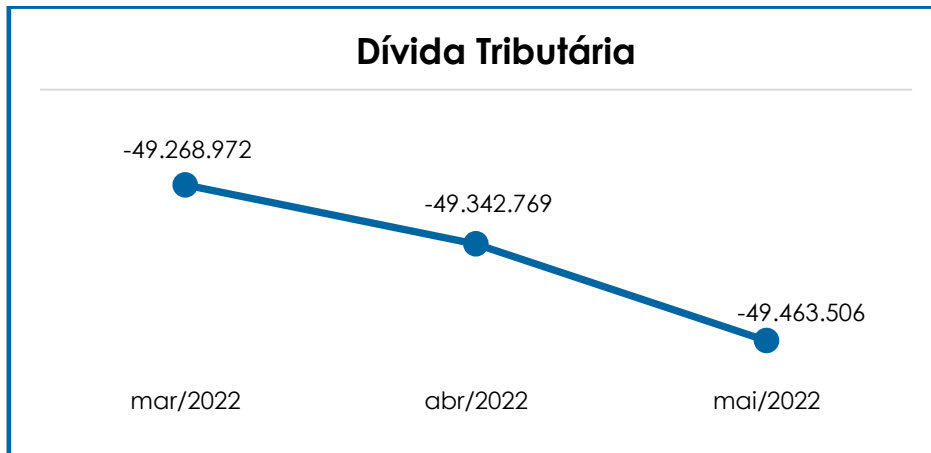
- **Obrigações fiscais:** o saldo apurado sumarizou R\$ 29.170.923,00, em maio/2022, sendo 56% do montante correspondente às obrigações fiscais de curto prazo e 44%, referente às obrigações fiscais registradas no longo prazo.

Verificou-se o acréscimo na monta de R\$ 12.684,00 nas obrigações fiscais de curto prazo, em comparação ao mês anterior, justificado pela majoração apresentada nas rubricas, "IRRF s/ sal. a recolher" e "ISS a recolher". Importante destacar que não houve pagamento integral do saldo a recolher dos tributos.

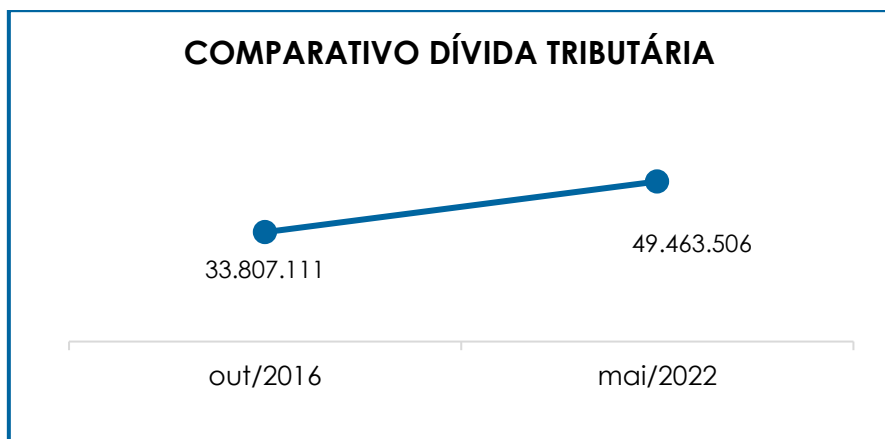
Além do mais, é importante destacar que houve compensação parcial de "PIS a recolher", "COFINS a recolher", "IRRF s/ salários a recolher" e "PIS/COFINS/CS/IR a recolher".

Já as obrigações fiscais a longo prazo registraram saldo no montante de R\$ 12.876.353,00, o qual não variação, em comparação ao mês anterior.

Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, em 06/10/2016, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 33.807.111,00, o qual apresentou majoração de 46%, conforme gráfico colacionado abaixo:



Em visita periódica realizada na sede da Recuperanda em 28 de fevereiro de 2019, foi informado, a esta Auxiliar do Juízo que o responsável técnico anterior ao atual escritório, teria prestado ao Governo, através de PER/DCOMP, informações divergentes relativas às obrigações fiscais, o que ocasionou em um auto de infração para a Recuperanda e, conseqüentemente, a perda de créditos tributários que seriam utilizados para compensar o vultuoso saldo apresentado. Em reuniões periódicas, no modelo virtual, a Recuperanda vem afirmando que conta com

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

auxiliares técnicos, os quais estão trabalhando para minimizar os efeitos errôneos supracitados de PERD/COMP, e elaborando uma estratégia para mitigação da dívida tributária.

Cabe mencionar que esta Auxiliar questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou que vem mantendo a regularidade fiscal dos impostos relacionados à apropriação indébita desde dezembro/2019. Além disso, colocou como objetivo, a partir de janeiro/2022, iniciar o pagamento integral dos impostos gerados mensalmente. A Recuperanda pretende ainda ajuizar ações judiciais cabíveis, objetivando créditos e revisão de dívidas, tanto no âmbito administrativo como os inscritos em Dívida Ativa, e analisa a possibilidade ou capacidade de formalizar algum parcelamento no âmbito da PGFN, frente ao Programa de Retomada Fiscal.

Resta informar que a Fazenda Pública do Estado de São Paulo apresentou, nos autos da Recuperação Judicial, uma petição que apontou a existência de um débito de ICMS, referente ao período de 2013 a 2016, no valor R\$ 142.034,46. Após questionamentos, a Recuperanda informou a esta Auxiliar do Juízo que o débito se refere a um Auto de Infração de emissão de nota fiscal que não está reconhecido na contabilidade.

É importante destacar que em reunião periódica realizada em 16/11/2021, a Recuperanda informou que está realizando a análise jurídica de uma nova Execução Judicial sofrida no valor de R\$ 46 milhões e, que após análise, esta Auxiliar será informada sobre todo o panorama da referida execução. Informou ainda, que prevê, pagar todos os tributos que se venceram no ano de 2021, se valendo, quando possível, da compensação, como, por exemplo, no caso do INSS patronal.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das demais obrigações fiscais em sua integralidade, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Consigna-se que os valores apresentados abaixo se referem à entidade em Recuperação Judicial, qual seja, “ARCTEST”, pelo que não estão contemplados no quadro abaixo os valores registrados na empresa “BRASIL INSPECT”, já que ela não se encontra sujeita aos efeitos da presente Recuperação Judicial.

Demonstração de Resultado (DRE)	mar/2022	abr/2022	mai/2022	Acumu. 2022
Receita Operacional Bruta	502.621	453.509	500.948	2.791.290
Prestação de Serviço	502.621	453.509	500.948	2.791.290
Deduções da receita Bruta	- 67.246	- 59.615	- 69.094	- 378.929

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Impostos Incidentes s/ Faturamento	-	67.246	-	59.615	-	69.094	-	378.929
Receita Operacional Líquida		435.375		393.893		431.854		2.412.362
% Receita Operacional Líquida		87%		87%		86%		432%
Custo dos Serviços Prestados	-	528.083	-	503.397	-	577.648	-	2.588.175
Resultado Operacional Bruto	-	92.708	-	109.504	-	145.794	-	175.813
% Receita Operacional Bruto		-18%		-24%		-29%		-47%
Despesas Pessoal Administrativo	-	103.657	-	109.980	-	121.199	-	560.860
Despesas Gerais Administrativas	-	279.401	-	264.291	-	247.221	-	1.262.679
Recuperação de despesas		2.173		1.636		1.534		10.567
Despesas tributárias	-	26.623	-	15.609	-	5.001	-	57.014
Outras despesas operacionais		-		150		-		1.537
Resultado antes do Resultado Financeiro	-	500.217	-	497.898	-	517.681	-	2.045.495
Receitas Financeiras		102.983		83.567		84.856		412.983
Despesas Financeiras	-	33.443	-	32.714	-	36.983	-	167.281
Resultado antes das Operações Descontinuadas	-	430.677	-	447.044	-	469.808	-	1.799.793
Resultado antes dos Trib. Sobre o Resultado	-	430.677	-	447.044	-	469.808	-	1.799.793
Resultado Líquido do Exercício	-	430.677	-	447.044	-	469.808	-	1.799.793

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** no importe de R\$ 469.808,00.

Em comparação ao mês anterior, observou-se majoração no montante de R\$ 22.764,00 no saldo negativo, fato justificado pelo aumento no custo dos serviços prestados, juntamente com a majoração na rubrica de “despesas pessoal administrativo”.

O “**faturamento bruto**” demonstrou uma majoração de 10% no mês de maio/2022.

As “**deduções das receitas brutas**” e “**custos das mercadorias vendidas**” consumiram o faturamento bruto em sua totalidade, em maio/2022, não restando recursos para o adimplemento das demais despesas, apurando-se, conseqüentemente, um prejuízo contábil.

As “**despesas gerais administrativas**” apresentaram minoração de 6%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pela redução nas rubricas “água e esgoto”, “hospedagem”, “despesas de cartório”, “energia elétrica”, “estacionamento”, “honorários advocatícios”, “material de copa e cozinha” e “serviços de limpeza”.

Ao que se refere às “**despesas com pessoal administrativo**”, observou-se majoração de 10%, fato justificado pelo aumento nas rubricas “salários e ordenados”, “prêmios e gratificações”, “provisão de férias”, “provisão de 13º salário” e “diária e ajuda de custo”.

Em comparação ao mês anterior, notou-se uma minoração de 68% no grupo de “**despesas tributárias**”, em razão da redução nas rubricas “IPTU”, “taxas diversas (certidões, fiscalização)” e “IRRF s/ aplicação financeira”.

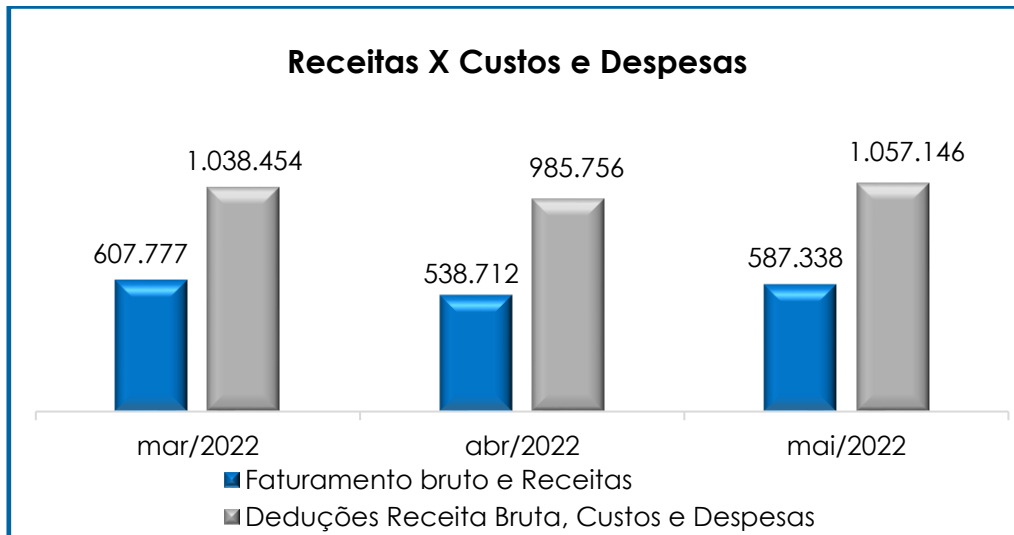
Consigna-se que o grupo de “**receitas financeiras**” apurou majoração de 2%, em relação ao período anterior, justificada pelo aumento na rubrica de “juros recebidos”.

Em “**recuperação de despesas**”, foi apurada minoração de 6%, em comparação ao mês anterior, em virtude da redução na rubrica de “recuperação de despesas vale transporte”.

No que tange às “**despesas financeiras**”, constatou-se majoração de 13%, decorrente do aumento nas rubricas “juros passivos”, “descontos concedidos” e “despesas bancárias”.

Portanto, para os valores apurados a título de “faturamento bruto e receitas”, observou-se a monta de R\$ 587.338,00, tendo

havido registros de “deduções, custos e despesas” no montante de R\$ 1.057.146,00, demonstrando um **resultado negativo** de R\$ 469.808,00, conforme representação gráfica abaixo colacionada:



Portanto, é imperioso que a Recuperanda mantenha o controle dos custos e despesas, bem como alavanque o faturamento, de forma a assegurar a obtenção de resultados positivos para cumprimento de suas obrigações e continuidade dos negócios.

Ademais, cabe ressaltar que a empresa Brasil Inspect apurou **resultado positivo** de R\$ 536.858,00, em maio/2022, conforme se verificou através dos demonstrativos contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo.

XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método direto. Em maio/2022, ela mostrou não possuir capacidade de geração de caixa, através de suas atividades operacionais, uma vez que recebeu recursos de conta bancária administrada pela gestora de caixa, Finanza Serviços A. Ltda.

DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa		mai/2022
Das atividades operacionais		
(+) Recebimentos de Clientes e Outros		501.381
(+) Entrada de recursos da Finanza para suprimento caixa da Arctest		320.019
(-) Pagamentos a Fornecedores	-	485.051
(-) Pagamentos a Funcionários	-	274.673
(-) Pagamentos Impostos	-	57.195
(-) Pagamentos a Credores Diversos	-	13.480
(=) Disponibilidade Geradas atividades operacionais antes transf.rec. finanza	-	8.998
(=) Disponibilidade final após transf. recursos para Finanza	-	8.998
Aumento / diminuição nas disponibilidades	-	8.998
Disponibilidades no início do período Arctest		3.840
Disponibilidades no final do período Arctest	-	5.158

O **saldo inicial**, disponível em maio/2022, foi de R\$ 3.840,00, e, com o fluxo financeiro ocorrido no período, a Recuperanda obteve saldo final negativo de R\$ 5.158,00, ocorrendo uma **variação negativa** de R\$ 8.998,00.

Nas **atividades de investimentos e financiamentos** não houve movimentações no mês de maio/2022.

Nas **atividades operacionais**, a Recuperanda registrou recebimentos de clientes, na monta de R\$ 501.381,00, e pagamentos à fornecedores, funcionários, impostos e demais credores, no importe de R\$ 830.399,00. No entanto, para conseguir adimplir com suas obrigações, registrou-se a entrada de recursos da Finanza Serviços A. Ltda., no montante de R\$ 320.019,00.

Sendo assim, a Recuperanda obteve um resultado **negativo**, no mês de maio/2022, pois os dispêndios de recursos foram superiores às entradas.

XIII – CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos contábeis fornecidos, em maio/2022, a Recuperanda registrou 88 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**. Destes, 75 estavam ativos, 02 com contrato intermitente, 03 se encontravam em gozo de férias e 08 estavam afastados de suas atividades laborais. Ademais, não houve admissões e demissões no período.

No tocante às **obrigações trabalhistas**, observou-se que a Recuperanda permaneceu adimplindo parcialmente seus débitos, havendo saldo pendente de meses anteriores, bem como novas apropriações. Destaca-se que os gastos com pessoal apresentaram majoração de 10%, em maio/2022, registrando a monta de R\$ 554.740,00.

O resultado do **desempenho da atividade operacional (EBITDA)** da Recuperanda foi **negativo** em maio/2022, no montante de R\$ 510.045,00, evidenciando uma majoração de 6% no saldo negativo, justificado pela majoração em “custos dos serviços prestados” e “despesas pessoal administrativo”, demonstrando não haver rentabilidade suficiente para o adimplemento integral dos custos e despesas.

Quando da avaliação da **Liquidez Geral**, verificou-se um **resultado insatisfatório** no mês analisado, inferior a 1. Em outras palavras, a Recuperanda não possuía disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos.

O **Capital de Giro Líquido** demonstrou **resultados negativos**, em maio/2022, em virtude de o passivo circulante ter apresentado saldo substancialmente superior ao do ativo circulante. Nesse sentido, verificou-

se que os recursos de natureza corrente demonstraram que a entidade possuía mais obrigações do que bens e direitos.

Observou-se que, em maio/2022, a **disponibilidade operacional** foi insuficiente para o adimplemento das obrigações de curto prazo relacionadas com a operação, totalizando o montante negativo de R\$ 7.445,00.

O **índice de endividamento** apresentou majoração no saldo negativo, em maio/2022, registrando saldo no montante de R\$ 79.265.739,00.

As obrigações com **fornecedores (incluindo os acordos efetivados)**, as quais não estavam registradas como sujeitas aos efeitos do Plano da Recuperação Judicial, apresentaram minoração no montante de R\$ 50.409,00 e estagnação em “acordos com fornecedores”. Observou-se que a Recuperanda continuou obtendo créditos com terceiros, a fim de financiar suas operações, entretanto permaneceu liquidando-os parcialmente.

Vale ressaltar que, em maio/2022, os **parcelamentos a curto prazo** apresentaram minoração de 5%, fato justificado pelas apropriações de juros e pagamentos ocorridos dentro do mês.

Quando analisada a **dívida tributária** registrada nos demonstrativos contábeis, verificou-se que a Recuperanda permaneceu não conseguindo quitá-la integralmente, sendo que parte dos débitos tributários foram objeto de compensação PIS a recolher”, “COFINS a recolher”, “IRRF s/ salários a recolher” e “PIS/COFINS/CS/IR a recolher”.

Em relação ao **faturamento bruto**, constatou-se uma majoração de 10%, em comparação ao mês anterior, totalizando a monta de R\$ 500.948,00.

Quanto à **demonstração do resultado do exercício (DRE)**, em maio/2022, apontou um **saldo negativo (prejuízo)** de modo que registrou um acréscimo no saldo negativo, em comparação ao mês anterior.

Quando analisada a **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, observa-se que, em maio/2022, a Recuperanda não apresentou capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, uma vez que registrou uma variação de negativa, além de ter necessitado de recursos da Finanza para suprir o seu caixa, findando o período com saldo negativo de R\$ 5.158,00.

Com base nas análises apresentadas, espera-se que a Recuperanda estabeleça uma estratégia eficaz de alavancagem do faturamento, concomitantemente com uma gestão eficiente de redução de custos e despesas, a fim de proporcionar resultados positivos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), 18 de julho de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571